
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE E RETORNO DE ARQUIVOS DE FORMA PARAMETRIZADA, POR MEIO DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, POSTOS DE SERVIÇOS E OUTRAS REPRESENTAÇÕES EM TERRITÓRIO NACIONAL, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS.

CONSIDERANDO que a revogação é uma prerrogativa conferida à administração com vistas à defesa do interesse público, detendo esta o poder de revogar seus atos; **CONSIDERANDO** os termos do artigo 49 da lei 8666/93 e alterações posteriores pelo qual a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público; **CONSIDERANDO** que revogação da licitação, se assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa sendo ato privativo da administração; **CONSIDERANDO** que são as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória; **CONSIDERANDO** a ocorrência de fato superveniente que tornou o procedimento inconveniente ou inoportuno, conforme manifestação do setor técnico de tributos, eis que o único banco a ofertar correspondente bancário foi o Bradesco e somente para dois pontos que esse localizam fora da área central **CONSIDERANDO** a participação somente de duas instituições financeiras **CONSIDERANDO** a motivação relevante presente nos autos **CONSIDERANDO** a existência da Chamada Pública n.º 007/2017, com a mesma

finalidade e com contratos vigentes, com três instituições financeiras: Banco Bradesco SA, Banco Santander Brasil SA e Caixa Econômica Federal, com valores mais vantajosos e que se prorrogados o valor tão somente será corrigido coincidindo com os apresentados na presente Chamada Pública ; **CONSIDERANDO** que o presente certame não atingiu a finalidade pelo qual foi deflagrado **CONSIDERANDO** o parecer jurídico constante nos autos **CONSIDERANDO** que a prerrogativa da Administração pública de desfazer seus próprios atos é uma decorrência do exercício da função administrativa; **CONSIDERANDO** que a revogação da presente licitação busca o atendimento do princípio do interesse público ou supremacia do interesse público, no qual o doutrinador Hely Lopes Meirelles, em Direito Administrativo Brasileiro, 32ª Edição, pág. 103, considera um dos princípios de observância obrigatória da Administração Pública: *“O princípio do interesse público está intimamente ligado ao da finalidade. A primazia do interesse público sobre o privado é inerente à atuação estatal e domina-a, na medida em que a existência do Estado justifica-se pela busca do interesse geral.(...)”*; **CONSIDERANDO** o poder discricionário da Administração de rever os próprios atos e em obediência aos princípios da probidade administrativa e estrito cumprimento do dever legal, **RESOLVE REVOGAR** a presente licitação Processo Administrativo n.º 108/2018 – Chamada Pública n.º 002/2018 por razões de interesse público devidamente comprovadas, o que por si só demonstra o acerto na providência ora adotada, para que , como já mencionado, não havendo, portanto, interesse na continuidade deste procedimento, eis que os fatos apontados são pertinentes o suficiente, para justificar tal conduta. Nos termos do artigo 109 inciso I “c” da lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Angatuba, 07 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Angatuba, 19 de março de 2019.

**DO SETOR DE LICITAÇÃO
PARA GABINETE DO PREFEITO**

SENHOR PREFEITO

Comunicamos que decorreu o prazo legal sem a interposição de recurso, sendo assim informamos que a Revogação foi consolidada e que referido processo será arquivado.

Melisse Fátima Ramos

Presidente da Comissão de Licitações